

31 March 1999

*João Taveira de Sousa*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO Nº 584/VII(4.a) - AC**

Assunto: Dívida das seguradoras aos Hospitais

Tem o Governo, chamado a atenção, desde 1996, para a dívida das seguradoras aos Hospitais, sendo que no início de 1999 a Sra. Ministra da Saúde aludia mesmo que o montante se cifrava já na ordem dos 10 milhões de contos.

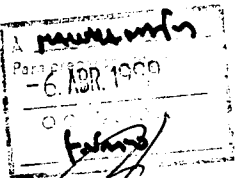
Contudo, a Associação Portuguesa de Seguradores veio pôr em causa o valor dessa dívida, defendendo que, nomeadamente, a importância não ultrapassava os 4 milhões de contos.

Acrescentou, ainda, a Associação Portuguesa de Seguradoras que, pelas estatísticas, tal dívida correspondia em muito a valores reclamados judicialmente, sendo certo que, a final a mesma nunca seria superior a 40% dos valores reclamados, ou seja, a milhão de contos.

Em resposta a pergunta formulada à Sra. Ministra da Saúde, pelo Deputado Signatário, foi dito que no início do corrente ano essa dívida era de 3,5 milhões de contos, admitindo-se que esse montante reportava a valores reclamados e não efectivamente liquidados a final.

Acresce que o Partido Social Democrata, por repetidas vezes, sublinhou a necessidade de serem encontradas formulas para solucionar esta questão, para tanto, promovendo-se a celebração de protocolos entre Hospitais e Seguradoras, sem que o Governo tenha dado qualquer resposta ao problema.

De resto, em audiência realizada em Fevereiro último, o Governo respondeu, a pergunta feita pelo PSD, no sentido de estar, finalmente, a diligenciar para encontrar soluções assentes na via de acordos tendentes a regulamentar no presente e para o futuro a regularização das dívidas hospitalares.



Nestes termos, o Deputado signatário, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis vem requerer ao MINISTÉRIO DA SAÚDE a prestação das seguintes informações:

1. Qual o montante da dívida actual das seguradoras aos Hospitais?
2. Desse montante, qual o valor que corresponde a dívida já liquidada por confissão e/ou reconhecido judicialmente?
3. Existe já algum protocolo assinado entre Hospitais e Seguradoras, regulamentando o pagamento dos serviços prestados pelas unidades de saúde cuja responsabilidade pode recair sobre as empresas seguradoras?
4. Em caso afirmativo, solicita-se o envio desse (s) protocolo (s).

Palácio de S. Bento, 31 de Março de 1999

O DEPUTADO



(FRANCISCO JOSÉ MARTINS)